



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE
CORUMBÁ – MS O DIA MUNICIPAL
DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS DA
UMBANDA E DO CANDOMBLÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO
57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A
SEGUINTE LEI: Nº 2.527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ARTIGO 1º- Fica instituído no município de Corumbá-MS o dia Municipal dos
Cultos Afro-brasileiros da Umbanda e do Candomblé.

ARTIGO 2º- Fica determinado que no dia 30 de dezembro de cada ano se realize
a comemoração do dia dos Cultos Afro-brasileiros da Umbanda e do
Candomblé.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado no Diário
Oficial

15/12/2015